



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quarta-feira • 20 de Julho de 2022 • Ano XVI • Nº 2467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJK0M0RDNTZDQZK0ODFBRJ

Inexigibilidades



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.686/0001-00, estabelecida na Rua Alceu Amaroso Lima, nº 668, Edf América Multiempresarial sala 104, Caminho das Arvores na cidade de Salvador/Ba, CEP: 41.820-770.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2022.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

DATA DA APRESENTAÇÃO	BANDA/ARTISTA	PREÇO
25/06/2022	CANINANA	R\$ 80.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 17 de junho de 2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CONTRATO Nº 197/2022
Processo Administrativo nº 143/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **33.693.686/0001-00**, estabelecida na Rua Alceu Amaroso Lima, nº 668, Edf América Multiempresarial sala 104, Caminho das Arvores na cidade de Salvador/Ba, CEP: 41.820-770.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2022.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

DATA DA APRESENTAÇÃO	BANDA/ARTISTA	PREÇO
25/06/2022	CANINANA	R\$ 80.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o **valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 17 de junho de 2022.

.

.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.686/0001-00, estabelecida na Rua Alceu Amaroso Lima, nº 668, Edf América Multiempresarial sala 104, Caminho das Arvores na cidade de Salvador/Ba, CEP: 41.820-770.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2022.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

DATA DA APRESENTAÇÃO	BANDA/ARTISTA	PREÇO
26/06/2022	CAVALO DE PAU	R\$ 62.800,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 17 de junho de 2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUMÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicumí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CONTRATO Nº 198/2022
Processo Administrativo nº 144/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUMÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicumí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.686/0001-00, estabelecida na Rua Alceu Amaroso Lima, nº 668, Edf América Multiempresarial sala 104, Caminho das Arvores na cidade de Salvador/Ba, CEP: 41.820-770.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicumí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2022.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

DATA DA APRESENTAÇÃO	BANDA/ARTISTA	PREÇO
26/06/2022	CAVALO DE PAU	R\$ 62.800,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

VALOR TOTAL : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicumí - Bahia, 17 de junho de 2022.